

Edital Nº 1864 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em UROLOGIA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Urologia, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Urologia.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Título de Especialista em Urologia passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. O **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3** será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações e compreenderá a aplicação da **Prova Teórica (Objetiva); Prova Teórico-Prática (Discursiva) e Prova Prática**, de **caráter obrigatório**, nos termos deste edital.

1.2. O **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3** será realizado pela SBU, sob orientação da AMB, mediante os serviços especializados de planejamento, organização, operacionalização e execução, prestados pelo **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC**, contratado pela **SBU** especialmente para essa finalidade.

1.3. Para fins de obtenção do Título de Especialista em Urologia, é obrigatória a participação do candidato nas **Provas Seriadas dos Níveis R1, R2 e R3**, observadas as regras de pontuação e média previstas neste Edital, sendo condição indispensável para validação do resultado final a realização das provas correspondentes ao(s) nível(is) pretendido(s).

a) A ausência do candidato à prova de qualquer dos níveis em que esteja inscrito implicará sua eliminação quanto ao respectivo nível, não sendo admitida segunda chamada, reaplicação ou compensação de pontuação, independentemente do motivo alegado.

1.4. Todos os comunicados relacionados às condições para a realização do **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3**, assim como demais documentos de apoio aos candidatos, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos **www.concursosintec.org.br** e **www.sbu.org.br**.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as normas e orientações deste Edital e suas eventuais retificações, assim como dos atos complementares e todas as demais divulgações relacionadas ao certame, mediante consultas regulares aos endereços eletrônicos supra referidos.

1.6. A **SBU** e o **Instituto INTEC** não se responsabilizam por eventuais extravios de correspondência e nem pelo retorno negativo de entrega dos Correios, bem como por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica (*e-mail*) indisponível, bloqueios de AntiSpam ou similares e e-mails digitados incorretamente.

1.7. Toda menção deste Edital a horários, tem como referência o horário oficial de Brasília/DF (UTC -3).

1.8. No âmbito do **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3**, a obtenção do Título de Especialista fica restrita aos médicos residentes de Urologia, matriculados ou que possuam certificado de conclusão em PRM's reconhecidos pela CNRM e pela Comissão de Ensino e Treinamento ("CET") da SBU, cumulativamente; e que tenham percorrido as avaliações sequenciais dos níveis R1, R2 e R3 e/ou atingido a pontuação mínima exigida, conforme estabelecida neste Edital.

1.9. Não será exigida a condição de associado da AMB, da Sociedade de Especialidade ou de qualquer outra entidade, para fins de inscrição, obtenção e registro do Título de Especialista.

1.10. No âmbito do **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3** é indispensável que o candidato esteja matriculado ou possua certificado de conclusão em PRM em Urologia, reconhecido pela CNRM e pela SBU, cumulativamente.

1.11. Do Tratamento de Dados Pessoais

1.11.1. O ato de requerimento para inscrição do candidato importa no seu livre e inequívoco consentimento para que a **SBU** e o **Instituto INTEC** procedam ao tratamento de sua imagem e seus dados pessoais, sensíveis ou não, para todas as finalidades inerentes à sua participação no **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3**, inclusive mediante o compartilhamento de seus dados pessoais com terceiros, sempre que assim seja necessário para a consecução dos objetivos deste Edital, sem que tais tratamentos possam ser tidos como violação aos preceptivos legais contidos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

1.11.2. O consentimento para tratamento de sua imagem e dados pessoais outorgado pelo candidato no ato de sua inscrição no **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3** compreende, também, a autorização para operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, assim como a interação entre **SBU** e o **Instituto INTEC**, seus colaboradores e prestadores de serviços, assim como para divulgação de material por e-mail e/ou redes sociais, com o objetivo de divulgar o certame.

1.11.3. A **SBU** e o **Instituto INTEC** ficam expressamente autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, sempre que assim seja necessário para a consecução dos objetivos deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018.

1.11.4. O Requerimento de Inscrição do candidato importa na sua adesão à integralidade dos termos deste Edital, inclusive no que se refere à publicação de sua imagem, seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, que regem o certame de natureza pública.

1.14.5. Os candidatos que apresentarem requerimentos de inscrição no **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3** ficam cientes que sua imagem e os seus dados pessoais disponibilizados à **SBU** e ao **Instituto INTEC** poderão ser localizados na rede mundial de computadores, através de mecanismos de busca, não cabendo aos respectivos titulares qualquer tipo de reclamação devido a este fato.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	17/03/26	09:00	www.concursosintec.org.br
Abertura do edital	17/03/26	09:00	www.concursosintec.org.br
Data de início do envio de documentos para Análise Curricular	17/03/26	09:00	www.concursosintec.org.br
Data de início do envio dos documentos obrigatórios	17/03/26	09:00	www.concursosintec.org.br
Prazo para solicitação de atendimento especial	17/03/26	09:00	www.concursosintec.org.br
Prazo para solicitação de atendimento especial	01/04/26	16:59	www.concursosintec.org.br
Data limite do envio de documentos para Análise Curricular	01/04/26	16:59	www.concursosintec.org.br
Encerramento das inscrições	01/04/26	16:59	www.concursosintec.org.br
Data limite para o Pagamento da Taxa de Inscrição	02/04/26	16:00	www.concursosintec.org.br
Data de Divulgação lista preliminar de candidatos aptos	10/04/26	18:00	www.concursosintec.org.br
Divulgação da análise dos pedidos de atendimento especial	10/04/26	18:00	www.concursosintec.org.br
Data do resultado da Análise Curricular	10/04/26	18:00	www.concursosintec.org.br
Data de início do envio de recursos para deferimento de inscrição	13/04/26	00:00	www.concursosintec.org.br
Data de início de realização pré-teste	13/04/26	09:00	Educat / Browser Seguro
Data de limite do envio de recursos para deferimento de inscrição	15/04/26	23:59	www.concursosintec.org.br

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	17/04/26	18:00	www.concursosintec.org.br
Divulgação do local de realização da prova	20/04/26	18:00	www.concursosintec.org.br
Data limite de realização pré-teste	24/04/26	16:00	Educat / Browser Seguro
Aplicação da prova teórica	26/04/26	08:00	On-line / Browser Seguro
Aplicação da prova teórica II	26/04/26	14:00	On-line / Browser Seguro
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	26/04/26	20:00	www.concursosintec.org.br
Publicação do Espelho de Correção da prova teórica	26/04/26	20:00	E-mail Educat
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	29/04/26	00:00	www.concursosintec.org.br
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	01/05/26	23:59	www.concursosintec.org.br
Convocação dos candidatos habilitados para a prova prática	18/05/26	18:00	www.concursosintec.org.br
Publicação do Espelho de Correção da prova teórica III	21/05/26	18:00	E-mail Educat
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica II	25/05/26	00:00	www.concursosintec.org.br
Resultado Preliminar dos aprovados da prova teórica	26/05/26	18:00	www.concursosintec.org.br
Data de início do envio de recurso sobre prova teórica	27/05/26	00:00	www.concursosintec.org.br
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	27/05/26	23:59	www.concursosintec.org.br
Data limite do envio de recurso sobre prova teórica	29/05/26	23:59	www.concursosintec.org.br
Aplicação da prova prática	30/05/26	08:00	Presencial / Barueri
Resultado Final - Aprovados	22/06/26	18:00	www.concursosintec.org.br
Resultado Final - Reprovados	22/06/26	18:00	www.concursosintec.org.br

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;

- e.1 Essa Certidão Ético-profissional de nada consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

f) Cumprimento do Pré-requisito de uma das **duas** condições abaixo:

- f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Cirurgia Geral, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Cirurgia Geral expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Cirurgia Geral. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Cirurgia Geral emitido pela AMB e por uma sociedade conveniada a AMB.

g) Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Urologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC; , tendo concluído o R3 entre 29 de fevereiro de 2026 a 31 março de 2026.

h) Apresentar declaração assinada pelo Titular de Urologia do Serviço e/ou Coordenador da Comissão de Residência Médica da instituição (COREME), com reconhecimento de firma ou certificação digital pelo ICP-Brasil, atestando:

- * que o candidato está matriculado ou concluiu o Programa de Residência Médica em Urologia no serviço correspondente; e
- * que o serviço correspondente é reconhecido pela CNRM e credenciado pela Sociedade Brasileira de Urologia (SBU).

i) Em caráter excepcional, os candidatos que tenham sido habilitados e aprovados nas provas dos Níveis de R1 ou R2, nas edições do Pró-TiSBU 2024 ou 2025, e que sejam matriculados em PRM em Urologia não credenciado pela SBU, poderão atender à exigência deste Edital, mediante declaração atestando que o PRM em que estão matriculados é reconhecido pela CNRM.

j) Comprovação de ter obtido pontuação suficiente nas provas dos Níveis de R1 e R2, a fim de que, somada aos pontos do Nível de R3, seja materialmente possível atingir média mínima de pontuação necessária para sua aprovação e obtenção do Título de Especialista, conforme especificada adiante neste Edital.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Sociedade Brasileira de Urologia, não cabendo a devolução

3.4. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Urologia, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Urologia em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.5. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Urologia.

3.6. A AMB e SBU se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

4. Forma de inscrição

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, por meio do endereço eletrônico www.concursosintec.org.br, no *link* correspondente ao **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3**, conforme datas e horários estabelecidos no **Cronograma Geral** deste Edital.

4.2. Caso o candidato ainda não possua cadastro no sistema do **Instituto INTEC**, deverá acessar a opção “**Área do Candidato**” e “**Cadastro de Candidato**”, e será automaticamente encaminhado para a tela de cadastro, na qual deverá informar os dados obrigatórios e criar uma senha pessoal de acesso à sua área individualizada, denominada “**Painel do Candidato**”.

4.3. Após a realização do cadastro, o candidato deverá acessar sua “Área do Candidato”, efetuar *login* e preencher o Formulário Eletrônico de “**Novo Requerimento**”.

4.4. Durante o período de inscrições estabelecido neste Edital, o candidato deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente este Edital, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

b) Preencher corretamente o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados exclusivamente por meio da *internet*;

c) Anexar, no sistema eletrônico, toda a documentação comprobatória exigida neste edital, até a data-limite estabelecida no **Cronograma Geral** deste Edital;

d) Indicar se necessita de atendimento especial;

e) Emitir boleto e efetuar a quitação da Taxa de Inscrição, por meio de pagamento bancário do documento de cobrança emitido pelo sistema do **Instituto INTEC**, até a data-limite estabelecida neste Edital.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o respectivo formulário de requerimento, instruindo-o, obrigatoriamente, com a documentação a que se refere o item 3. deste Edital, que deverá estar digitalizada, formatada e organizada.

4.5.1. O sistema disponibiliza campos (boxes) específicos e individualizados para cada tipo de documento exigido neste Edital, devendo o candidato realizar o *upload* no campo correspondente à natureza do documento.

4.5.2. Os documentos físicos deverão ser digitalizados em *scanner* de mesa, com resolução mínima de 300dpi, em formato colorido.

4.5.3. Cada campo de *upload* admite o envio de um único arquivo por tipo de documento, o qual deverá conter o documento completo e integral;

4.5.4. No caso de documentos que possuam frente e verso, ambos deverão constar no mesmo arquivo, em formato único, não sendo admitido o envio de frente e verso separadamente;

4.5.5. É vedado o envio de documentos em campo diverso daquele destinado à sua natureza, bem como o agrupamento de documentos distintos em um mesmo arquivo;

4.5.6. Não será admitido o envio da documentação por qualquer outro meio, formato ou canal diverso do sistema eletrônico indicado neste Edital.

4.5.7. O candidato é integralmente responsável pela correta inserção, identificação e legibilidade dos arquivos enviados, não cabendo alegação posterior de erro de sistema quando constatado o envio em campo inadequado ou em desacordo com as instruções acima.

4.5.8. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado, que é o que fica salvo.

4.5.9. Não serão aceitos arquivos em outros formatos que não seja em PDF, inclusive em formato imagem.

4.5.10. Documentos que por qualquer motivo sejam considerados inidôneos ou que não estejam perfeitamente legíveis, serão sumariamente descartados. Também não serão aceitos documentos apresentados em desacordo com os padrões especificados neste Edital, ou que por qualquer razão dificultem a exata compreensão de sua origem, autoria ou finalidade.

4.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato qualquer erro, inexatidão, omissão ou falhas técnicas, que comprometam a higidez de seu Requerimento de Inscrição.

4.7. Ficam os candidatos expressamente cientificados de que prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal, apenável com até 05(cinco) anos de reclusão; e eventuais informações falsas ou tendenciosas declaradas em seu Requerimento de Inscrição, serão comunicadas ao Ministério Público, para adoção das medidas

legais cabíveis.

4.8. Consoante disposto no **item 1.11.**, acima, ao requerer sua inscrição no **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3** o candidato estará automaticamente outorgando consentimento e autorização para tratamento de seus dados pessoais, na forma e para todas as finalidades especificadas neste Edital.

4.9. Havendo qualquer dúvida dessa ou outras questões relacionadas ao **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3**, o candidato não deve realizar seu Requerimento de Inscrição, sem antes esclarecê-las por completo. O **Instituto INTEC** disponibiliza aos candidatos canais de atendimento para essa finalidade, através do endereço eletrônico **processoseletivo@institutointec.org.br** e o telefone **(31) 3016-3027**.

4.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato esclarecer todas as suas dúvidas a respeito de quaisquer aspectos do **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3**, antes de apresentar seu Requerimento de Inscrição, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento da intransmissibilidade e irreversibilidade dos consectários desse ato.

4.11. Todos os atos necessários à perfeita apresentação do Requerimento de Inscrição do candidato no **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3** deverão ser tempestivamente concluídos, sob sua exclusiva responsabilidade, até o término do prazo informado no **Cronograma Geral** deste Edital.

4.12. Todos os documentos deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido, **sendo admitida complementação, substituição ou inclusão de documentos**, conforme o seguinte procedimento: **“Home > Área do Candidato > Painel do Candidato > Protocolos > Documentação Comprobatória ou Bonificações e Títulos > Editar Protocolos”**.

4.13. Todo documento expedido em língua estrangeira deverá ser acompanhado da respectiva tradução juramentada, sob pena de ser descartado.

4.14. Os títulos, certificados e diplomas estrangeiros só terão validade no âmbito do **Exame Seriado Pró-TiSBU Nível R3**, quando devidamente revalidados por instituições públicas brasileira e registrados pela CNRM, nos termos da Resolução CNRM nº 08/2005.

4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato assegurar que seu Requerimento de Inscrição foi adequadamente instruído por toda documentação necessária; e que os uploads realizados foram concluídos com sucesso, mediante recepção dos arquivos correspondentes pelos servidores do **Instituto INTEC**, de forma íntegra e que não tenham sido corrompidos durante sua transmissão.

4.16. O **Instituto INTEC** disponibilizará aos candidatos meio de visualização de seu Requerimento de Inscrição e respectiva documentação, após a conclusão dos *uploads* correspondentes, como forma de possibilitar sua conferência e eventual retificação, desde que realizada dentro do período de inscrições estabelecido neste Edital, pelo seguinte procedimento: **“Home > Área do Candidato > Painel do Candidato > Protocolos > Documentação Comprobatória ou Bonificações e Títulos > Detalhes do Protocolo”**.

4.17. A **SBU** e o **Instituto INTEC** não se responsabilizam por quaisquer ocorrências de ordem técnica ou tecnológica alheios aos seus próprios equipamentos, *softwares* e sistemas, e que venham a comprometer a higidez da inscrição ou habilitação do candidato, assim como que possam constranger seu desempenho durante as provas.

4.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato assegurar o perfeito funcionamento de seus equipamentos, *softwares*, sistemas, assim como a regular e ininterrupta disponibilidade dos serviços de comunicação e transmissão de dados, indispensáveis ao regular desempenho de todas as providências necessárias para o integral adimplemento das obrigações instituídas por este Edital, às quais o candidato adere e consente contrair, a partir do momento em que inicia o preenchimento de seu Requerimento de Inscrição.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o **formulário** e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

e) Candidatos Sabatistas (por motivo religioso):

O candidato que, por convicção religiosa, declarar-se sabatista e necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá manifestar essa condição no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

Será assegurado ao candidato sabatista o direito de realizar a prova em horário compatível com suas convicções religiosas, observadas as seguintes condições:

I. O candidato deverá permanecer em sala reservada, sob fiscalização, desde o horário regular de início da prova até o horário autorizado para seu início, sem qualquer acesso a meios de comunicação, materiais de estudo, dispositivos eletrônicos ou contato com terceiros;

II. Durante o período de espera, será permitido apenas o porte de alimentos e água, os quais poderão ser inspecionados pela fiscalização;

III. O início da prova ocorrerá após o pôr do sol do dia da aplicação, ou em horário definido pela Comissão Organizadora, de acordo com a logística e as normas de segurança do certame;

IV. O tempo total de prova será o mesmo concedido aos demais candidatos, contado a partir do efetivo início da avaliação;

V. O candidato que se recusar a cumprir integralmente as regras de isolamento e fiscalização estabelecidas perderá o direito à condição especial e será automaticamente eliminado do certame.

VI. Declaração assinada pelo candidato, sob as penas da lei, informando sua condição de sabatista por motivo religioso e a necessidade de adaptação de horário para a realização da prova.

VII. As solicitações serão analisadas pela Comissão Organizadora quanto à viabilidade técnica e operacional, sendo o resultado informado ao candidato.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1. O valor da taxa de inscrição a ser pago pelo candidato para ter seu Requerimento de Inscrição analisado e, possivelmente, para participar do **Exame Seriado Pró-TISBU 2026** caso venha ser habilitado, será de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

6.2. O Requerimento de Inscrição e o valor da respectiva taxa do **Exame Seriado Pró-TISBU Nível R3** são pessoais e intransferíveis.

6.3. O pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se ao **Exame Seriado Pró-TISBU Nível R3**, mas tão-somente o processamento de seu Requerimento

de Inscrição, cujo deferimento fica condicionado à verificação do preenchimento dos requisitos de habilitação, pelos examinadores.

7. Formas de pagamento

7.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito, casas lotéricas e Correios, agendamento, transferência eletrônica direto para conta corrente, DOC, TED, PIX, cartão de crédito, ordem de pagamento ou de depósito comum em conta corrente, condicional ou qualquer outra forma que não os especificados neste Edital.

7.2. Após a geração do boleto bancário, é necessário aguardar, no mínimo, 2(duas) horas para efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

7.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, considerando como o termo final de prazo, o último dia útil que antecede ao termo final do prazo.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato proceder à impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição com qualidade suficiente que permita a perfeita leitura mecânica dos dados contidos em seu código de barras.

7.5. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br, até o prazo informado no **Cronograma Geral**.

7.6. O Requerimento de Inscrição somente será submetido à avaliação dos examinadores, para fins de eventual habilitação do candidato, após o **Instituto INTEC** receber a confirmação da instituição financeira a respeito do regular pagamento e compensação do respectivo boleto.

7.7. No ato de sua emissão, o boleto de pagamento da taxa de inscrição do **Exame Seriado Pró-TiSBU R3** é indissociavelmente vinculado ao Requerimento de Inscrição que lhe deu causa e, portanto, sua quitação aproveitará, exclusivamente, ao candidato identificado no referido requerimento.

7.8. O requerimento que não disponha de confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, através da liquidação do respectivo boleto, será automaticamente cancelado. Também serão cancelados os requerimentos cujo pagamento da taxa de inscrição seja realizado a destempo ou a menor.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1. A restituição do valor pago a título de taxa de inscrição será admitida, com retenção do percentual de 10% referente aos custos administrativos acrescidos das despesas bancárias, sendo efetuada no prazo de até 10(dez) dias após a publicação do resultado de homologação das inscrições, mediante preenchimento de formulário específico para esse fim, nos seguintes casos:

a) Inscrições incompletas ou com irregularidades;

b) Indeferimento de documentação apresentada devido ao não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesse edital.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

9.1. Das Etapas do Exame

9.1.1. O **Exame Seriado Pró-TISBU R3** constará de 2 (duas) fases e 3 etapas distintas, realizadas na seguinte sucessão:

9.1.1.1. Fase 1 do exame:

ETAPA À DISTÂNCIA	DOCUMENTOS	CONDIÇÃO
Comprovação dos Pré-Requisitos - <i>On-line</i>	06	<i>Eliminatória</i>
ETAPA À DISTÂNCIA	ARTIGOS	PONTOS
Produção Científica (Bonificação Opcional) - <i>On-line</i>	01 a 03	Até 5,0

9.1.1.2. Fase 2 do exame:

ETAPA À DISTÂNCIA	QUESTÕES	PONTOS	CONDIÇÃO
Prova Teórica (Objetiva) - <i>On-line</i>	80	36,0	<i>Eliminatória</i>
Prova Teórico-Prática (Discursiva) - <i>On-line</i>	06	24,0	<i>Eliminatória</i>
ETAPA PRESENCIAL	ESTAÇÕES	PONTOS	CONDIÇÃO
Prova Prática	Até 05	40,0	<i>Eliminatória</i>

9.1.2. O **Exame Seriado Pró-TISBU R3**, em todas as suas etapas, baseia-se no programa básico da Matriz de Competência em Urologia.

9.1.3 As provas serão elaboradas de acordo com os critérios e programa estabelecidos previamente pela Comissão de Seleção e Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Urologia (CSTE) com apoio de assessoria pedagógica do **Instituto INTEC**, com base na Matiz de Competência da Urologia (Resolução CNRM nº 19/2019) e conforme o referencial bibliográfico constante deste Edital.

9.2. Dos Critérios para Bonificação

9.2.1. O envio dos trabalhos científicos editados na forma de artigo poderá ser realizado somente no momento do requerimento de inscrição ou, alternativamente, por meio do **Painel do Candidato**, na opção "**Novo Protocolo**" > "**Protocolar Bonificações e Títulos**", mediante *upload* durante o período de inscrição, em arquivo(s) no formato **PDF**, com tamanho máximo de **5 MB**.

9.2.2. A metodologia do Exame iniciada em 2021 prevê para os candidatos uma Bonificação opcional, segmentada em pontos por produção científica, aprovadas na forma deste Edital, nas seguintes proporções:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – ARTIGOS	PONTUAÇÃO
1 ARTIGO APROVADO	3,0 PONTOS ADICIONAIS

2 ARTIGOS APROVADOS	4,0 PONTOS ADICIONAIS
3 ARTIGOS APROVADOS	5,0 PONTOS ADICIONAIS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0 PONTOS

9.2.3. O candidato que pretenda se beneficiar da pontuação de bonificação deverá apresentar, também, comprovação de produção, na condição como autor ou coautor, de trabalhos científicos editados na forma de artigo, de conteúdo compreendido pela temática de Urologia.

9.2.4. Para que seja atribuída pontuação ao trabalho científico, é necessário comprovar sua publicação em Revista Indexada (v.g. Sistema Qualis - Medline, Lilacs, SciELO, RECET etc.), através de cópia do periódico indexado com a íntegra do artigo publicado.

9.2.5. Caso o trabalho científico tenha recebido anuência da revista, mas ainda aguarde pela efetivação da publicação já deferida, poderá ser atribuída pontuação de bonificação ao artigo desde que instruído da correspondente carta ou declaração de anuência, emitida pelo respectivo periódico indexado.

9.2.6. A pontuação de bonificação será somada as notas obtidas nas provas de R1, R2 e R3.

9.3. Dos Critérios de Aprovação

9.3.1. Para os candidatos do **Exame Seriado Pró-TiSBU R3**, a nota para aprovação e obtenção do Título de Especialista em Urologia deverá ser de 60,0 (sessenta) pontos, como média auferida da somatória das notas obtidas nas provas de R1, R2 e R3 e dividida por três, processada ao final da realização das provas de R3.

9.3.2. Será considerado titulado o examinado que lograr êxito nos três níveis do Exame (R1, R2 e R3), como média auferida da somatória das notas obtidas nas provas de R1, R2 e R3 e dividida por três, processada ao final da realização das provas de R3, sendo somado na pontuação de R3 a bonificação.

9.3.3. Estará automaticamente reprovado, e conseqüentemente não titulado, o candidato em R3 com nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos, como média auferida dos níveis R1, R2 e R3 do **Exame do PRÓ-TiSBU** e que não estiver presente na Prova Prática.

10. Da aplicação da prova

10.1. Da Prova Teórica (Objetiva) e Teórico-Prática (Discursiva) - On-Line:

10.1.1. As Provas Teórica (Objetiva) e Teórico-Prática (Discursiva) do Exame Seriado Pró-TiSBU 2026 serão realizadas na modalidade remota através de Plataforma *On-line*, por meio de *browser* seguro, contratado pelo **Instituto INTEC** junto à EDUCAT, instalado no *notebook* do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua *notebook* com sistema operacional *Windows 10* ou superior ou *MacOs Catalina 10.15.5* ou superior, com acesso à *internet* e dotado de *webcam* e microfone, nos termos deste edital.

10.2. A duração das provas será de **04 (quatro) horas para a Prova Teórica (Objetiva)** e de **03 (três) horas para a Prova Teórico-Prática (Discursiva)**, totalizando 07 (sete) horas, não incluído o intervalo de 02 (duas) horas entre as duas modalidades. O tempo de prova abrange a leitura das instruções e a marcação/digitação das respostas, conforme previsto a seguir:

ETAPA À DISTÂNCIA	DATA	HORÁRIO
Prova Teórica (Objetiva) - <i>On-line</i>	26/04/2026	08h00 às 12h00
Prova Teórico-Prática (Discursiva) - <i>On-line</i>	26/04/2026	14h00 às 17h00

10.3. As provas serão liberadas pontualmente às **08h00** e às **14h00**, respectivamente, sendo de responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário determinado.

10.4. Dos Equipamentos Necessários para Realização das Provas Teóricas

10.4.1. Para a realização das provas *on-line* será necessário que o candidato disponha de *notebook*, no qual seja administrador da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone do *notebook* em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- **Sistema Operacional:** *Windows 10* ou superior e *MacOs Catalina 10.15.5* ou superior. (**ATENÇÃO:** Equipamentos com sistema operacional *Linux* ou *Chromebook*, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- **Processador** Core i3 de 5ª geração ou superior; (**ATENÇÃO:** Processadores *Snapdragon*, *Pentium*, *Celeron* e *Athlon* por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- **Apenas uma câmera frontal** de 0.9 Megapixel ou superior;
- **Apenas um microfone;**
- **Apenas um mouse ou o sensor tátil (*touchpad*)** integrado ao do *notebook*;
- **Apenas um teclado;**
- **Apenas uma caixa de som integrada do Notebook, ou amplificador ou caixa de som externa;**
- **Fornecimento de energia** com capacidade para 5 horas, de preferência conectado à rede elétrica;
- **Espaço de armazenamento** mínimo em disco de 500MB;
- **Deverá utilizar os navegadores** nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior;
- **Serviço de banda larga para conexão à Internet** com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, e latência máxima (tempo de resposta) de 700 milissegundos, para conexão ininterrupta durante todo o tempo de prova, facultado ao(a) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de *internet* com as mesmas condições. (**ATENÇÃO:** Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes *Wi-Fi* de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos).

10.4.2. É terminantemente proibido para a realização da prova remotas o uso de *desktop*, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como *smartphones*, *tablets*, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos

acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um *notebook*, que atenda aos requisitos acima.

10.4.2.1. O sistema utilizado para aplicação do **Exame Seriado Pró-TiSBU R3** realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de *desktop*, máquinas virtuais, emuladores, ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, o candidato será automaticamente desclassificado do Exame Seriado.

10.4.3. Para a realização das provas *on-line*, será necessário que o candidato disponha, além do *notebook* exigido no subitem 10.4.1. do Edital, de um *smartphone* com câmera e funcionalidade de leitura de *QR Code*.

10.4.3.1. Na eventualidade de o *smartphone* do candidato não possuir a funcionalidade de leitura de *QR Code*, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de *QR Code*.

10.4.3.2. Fica estabelecido que o sistema operacional mínimo para *smartphones* é o iOS 12.0 ou superior para *iPhones* e o *Android* 9.0 ou superior para dispositivos *Android*.

10.4.3.3. A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do *smartphone*. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item supra.

10.4.3.4. O *smartphone* do(a) candidato(a) deverá permanecer em modo silencioso durante toda a execução do exame. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao candidato atendê-las ou respondê-las.

10.4.3.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que, durante a realização da prova, o *smartphone* permaneça carregado e posicionado na forma correta estabelecida por este Edital.

10.4.3.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o *smartphone*, durante toda a realização da prova, permaneça conectado à *internet*.

10.4.3.7. Fica estabelecido que o pré-teste, nos moldes do subitem 10.5. do Edital, englobará a validação do *notebook* e do *smartphone* do candidato. Deste modo, para realização do pré-teste, o candidato deverá estar com o *notebook* e o *smartphone* que serão utilizados no dia do Exame, assim como no local indicado na inscrição.

10.4.3.8. O(a) candidato(a) deve providenciar a posição e distância apropriada para o celular que estará posicionado atrás do(a) candidato(a), de acordo e na forma determinada. É dever do(a) candidato(a) garantir a fonte de energia adequada para o celular. O pré-teste validará o posicionamento correto para evitar interrupções durante a prova para ajustes de reposicionamento.

10.4.4. A Prova deverá ser realizada, necessariamente, em *notebook* com IP-(Protocolo de Internet) localizado em território nacional.

10.4.4.1. Para realização do **Exame Seriado Pró-TiSBU R3** pelo candidato que se encontre fora do território nacional, este deverá entrar em contato pelo **e-mail processoseletivo@institutointec.org.br**, e informar após finalizar a inscrição o país onde realizará o exame. No corpo do *e-mail* deverá ser especificado o local onde o candidato irá realizar o exame, bem como informar os seus dados completos de identificação.

10.4.4.2. Na hipótese de realização do exame no exterior, conforme dispõe o subitem supra, o candidato deverá realizar e ser aprovado no pré-teste no local onde pretende realizar o exame.

10.4.5. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro. Conforme disposto no presente edital, a utilização dos *smartphones* se limita ao registro do ambiente onde o candidato está realizando o seu exame.

10.4.6. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos, estejam inscritos para o **Exame Seriado Pró-TiSBU R3**, no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e das provas. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do Exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

10.4.7. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP (Protocolo de Internet) para a realização da prova por múltiplos candidatos, estejam estes inscritos para o **Exame Seriado Pró-TiSBU R3**. Cada participante deve garantir que a conexão à *internet* utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

10.4.8. A não observância das diretrizes constantes nos subitens 10.4.6. e 10.4.7. poderá culminar em sua desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no **Exame Seriado Pró-TiSBU R3**.

10.4.9. O **Instituto INTEC** e a **SBU** não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, incluindo a estabilidade da conexão, conforme os requisitos deste edital.

10.4.10. A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.

10.4.11. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

10.4.12. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

10.4.13. Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no *notebook* do candidato, não permitindo a consulta à *internet* ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu *notebook* conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

10.4.14. A *webcam* do *notebook* do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do **Exame Seriado Pró-TiSBU R3** que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do

candidato e som ambiente durante a realização da prova.

10.4.15. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao *notebook* deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

10.4.16. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do **Instituto INTEC** e da **SBU**, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

10.4.17. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá o **Instituto INTEC** e a **SBU** isento de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

10.4.18. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe do **O Instituto INTEC** e a **SBU** para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

10.4.19. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo no tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

10.4.20. Durante a aplicação do **Exame Seriado Pró-TiSBU R3**, a Comissão Organizadora, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame Seriado, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

10.4.21. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10.4.22. É estritamente proibido que qualquer tipo de cabo ou fio saia na sala onde a prova está sendo realizada. Isso inclui, mas não se limita a cabos de energia, cabos de rede, cabos de dispositivos periféricos, entre outros. A presença de cabos pode comprometer a integridade do processo de avaliação e será considerada uma violação das normas do edital.

10.4.23. É terminantemente proibida a presença de qualquer outra tela além do *notebook* usado para a prova. O candidato não pode utilizar monitores adicionais, *tablets*, televisores ou qualquer outro dispositivo com tela que possa interferir no ambiente de prova. Esta medida visa garantir a segurança e a idoneidade do processo seletivo, evitando possíveis fraudes e garantindo condições equânimes para todos os participantes.

10.4.24. Está sujeito a eliminação do certame o candidato que descumprir quaisquer dos requisitos e exigências do Edital.

10.5. Da Realização do Pré-Teste

10.5.1. Seguindo as datas do Cronograma Preliminar, os candidatos receberão no *e-mail* cadastrado no sistema do **Instituto INTEC**, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação. O referido manual e a agenda com as opções de agendamento do pré-teste estarão disponíveis também no site do **Instituto INTEC**.

10.5.2. No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

10.5.3. Concluída a instalação, a partir desta mesma data o candidato deverá consultar a agenda e se inscrever pelo *link* que estará disponível no manual do candidato e no *site* do **Instituto INTEC**, para realizar o pré-teste obrigatório conforme descrito nos termos do Edital da Prova.

10.5.4. O candidato que não acusar o recebimento do *e-mail*, deve acessar o Manual do candidato, disponível no site do **Instituto INTEC**.

10.5.5. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação na data disposta no subitem 10.5.1. deverão entrar em contato com o **Instituto INTEC** a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

10.5.6. O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar de maneira satisfatória, isto é, com aprovação da equipe técnica da EduCAT das condições apresentadas de conexão de internet e equipamentos, de ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital, sendo necessariamente um deles, no mesmo local e espaço físico onde realizará as Provas Teóricas, com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.

10.5.6.1. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico utilizado para o pré-teste, deverá ser o mesmo utilizado na execução da prova.

10.5.7. Para o primeiro acesso à plataforma de provas, os candidatos deverão enviar um documento de identidade válido, com foto, recente (menos de 5 anos), por intermédio do sistema informatizado. Após o primeiro acesso, o candidato deverá capturar, por meio da *webcam*, uma foto sua e de seu documento de identificação, para prosseguir com o *login* na plataforma.

10.5.8. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital, em especial os elencados no subitem 10.4.1., no dia da prova.

10.5.9. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do Exame Seriado e interagir com o fiscal humano.

10.5.10. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de *internet*, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o

especificado no subitem 10.4.1.

10.5.11. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente físico e a infraestrutura para o pré-teste devem ser os mesmos que será utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.

10.6. Da Aplicação das Provas Teóricas

10.6.1. A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

10.6.2. No dia das Provas os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas *on-line* com antecedência mínima de duas horas antes do horário previsto para a aplicação, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação.

10.6.3. É permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

10.6.4. O candidato deverá se posicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 minutos antes do horário de início determinado para cada uma das Provas, observado o horário de Brasília, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

10.6.5. No intervalo entre as Provas o candidato poderá se ausentar sem autorização do fiscal de prova, mas deverá permanecer com a plataforma logada. Os candidatos deverão se reposicionar em frente à câmera, impreterivelmente, 15 minutos antes do horário de início determinado para cada uma das Provas, observado o horário de Brasília, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

10.6.6. O *login* de acesso à Plataforma de Provas e respectiva senha são individuais e intransferíveis, restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no Exame Seriado.

10.6.7. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

10.6.8. Não é permitida, sob qualquer pretexto, a realização do Exame Seriado no mesmo endereço (espaço físico) por mais de um candidato, mesmo que utilizem IPs (Protocolos de *Internet*) diferentes. Portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame.

10.6.9. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

10.6.10. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o *notebook* adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

10.6.11. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

10.6.12. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *on-line* mediante verificação da identificação do candidato.

10.6.13. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos oficiais, com foto e válidos: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira nacional de habilitação.

10.6.14. Não serão aceitos documentos fora da validade, sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceita cópia.

10.6.15. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final do seu exame, para verificação.

10.6.16. A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

10.6.17. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

10.6.18. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

10.6.19. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova *on-line* após o horário fixado para seu início.

10.6.20. **Período de sigilo** – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das Provas pelo tempo mínimo equivalente a 50% do tempo de duração de cada uma das três provas, não podendo encerrar sua prova antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

10.6.21. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da *webcam* antes do encerramento deste prazo de sigilo.

10.6.22. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu *notebook*, mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

10.6.23. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas, durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

10.6.24. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.6.25. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

10.6.26. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado. Tempo máximo estipulado para o afastamento será de três minutos.

10.6.27. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.

10.6.28. O fato do candidato de impedir ou dificultar a visualização da imagem, assim como do ambiente de realização da Prova, será considerado fato grave de transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado da Prova.

10.6.29. Durante o período de realização das provas, somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal de forma escrita por meio do chat disponível na plataforma. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do exame.

10.6.30. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

10.6.31. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, máscaras ou similares.

10.6.32. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

10.6.33. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

10.6.34. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

10.7. Durante a Realização das Provas Não Será Permitido:

- a) Estar deitado ou em posição não condizente ao espaço da “sala de provas”;
- b) Ler parcial ou integralmente as questões em voz alta;
- c) Utilizar papel, lápis, cadernos, livros, protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, máscaras e demais adereços;
- c.1) Fazer uso ou portar, mesmo que desligados: telefone celular, agenda eletrônica, calculadora, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; outro computador que não seja o utilizado na ambientação; relógio de pulso de qualquer tipo (a contagem do tempo de prova estará visível na tela no sistema do ambiente de provas).
- d) Ter presente, no espaço físico em que o candidato realiza as provas, outra pessoa ou

comunicar-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

e) Fazer anotações de informações relativas às perguntas e/ou respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos, como, por exemplo, copiar gabarito, usar, livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material;

f) Ausentar-se de frente do *notebook* ou do espaço da “sala de provas” sem autorização do fiscal de prova em caso de necessidades fisiológicas/biológicas ou por qualquer outro motivo;

g) Retornar à questão pretérita após ter avançado à questão seguinte, independentemente de ter ou não concluído sua resposta na prova discursiva;

h) Manter o *notebook* utilizado para realização das provas na Plataforma Digital *On-line* conectado a mais de um monitor ou projetor;

i) Interromper deliberadamente a captura de áudio e/ou vídeo ou acesso à *internet* no *notebook* utilizado para realizar a prova;

j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca das provas;

k) Tratar com falta de urbanidade ou recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da SBU/CSTE e/ou dos fiscais de prova;

l) Apresentar comportamento inadequado ou não acatar os alertas, advertências e determinações da SBU/CSTE e/ou dos fiscais de prova do **Instituto INTEC**;

m) Deixar de comparecer ou chegar atrasado nas provas, ainda que por motivo de força maior; e

n) Deixar de cumprir ao estabelecido neste Edital, nos Manuais de Orientações e nas instruções da Plataforma Digital *On-line*.

10.8. Uma vez aberta a questão, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão da Prova Teórico-Prática Discursiva que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta, não sendo possível o retorno às questões.

10.9. Da Realização da Prova Prática

10.9.1. A Prova Prática será realizada na modalidade presencial, conforme quadro a seguir:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Prova Prática	30/05/2026	08h00 às 19h00

10.9.2. Para a realização da Prova Prática, será publicada a lista de convocação estabelecendo o turno de prova de cada candidato, conforme Cronograma Geral, no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br.

10.9.3. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário de início das provas, de acordo com a convocação publicada para os turnos da manhã e/ou da tarde, munido do original de seu documento oficial de identificação com foto, na forma especificada neste Edital, assim como de seu CDI.

10.9.4. A realização da prova somente será permitida ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto, válidos, em forma legível, previstos neste Edital.

10.9.5. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data, horário e do local determinado pelo **Instituto INTEC**.

10.9.6. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá respeitar as seguintes determinações:

- a) Cumprir o horário de ingresso para realização da prova estabelecido pelo **Instituto INTEC** e pela **SBU**, disposto em publicação;
- b) Desligar e lacrar telefone celular, relógio e todos os equipamentos eletrônicos que porventura esteja portando;
- c) Assinar lista de presença, documento que comprovará a realização da prova, e que atestará que o candidato recebeu todas as orientações necessárias e estabelecidas para sua realização;
- d) Estar disponível para sua permanência por todo o período da prova no turno em que for convocado, uma vez que a metodologia utilizada é a de sorteio randomizado, podendo o candidato ser sorteado para ser o primeiro ou o último a realizar a avaliação em turno da manhã ou da tarde do mesmo dia, dependendo, para tanto, do número de candidatos que realizarão a prova;
- e) Não estar de posse de arma(s) de fogo ou de qualquer outra natureza, no local de realização da prova, mesmo que possua documento oficial que autorize o seu porte;
- f) Acatar toda e qualquer instrução apresentada pelos fiscais de prova ou pelos integrantes da SBU/CSTE, que serão consideradas complementares ao presente Edital e de caráter cogente, sob pena de sua eliminação sumária do certame; e
- g) Portar-se com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e outros candidatos.

10.9.7. Haverá o cancelamento do Exame, alteração da data e/ou horário de realização das provas **em virtude de caso fortuito ou de força maior**. Neste caso, o **Instituto INTEC** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados de contato informados quando da inscrição no Exame, ou por meio de publicação geral, no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

10.9.8. Não haverá segunda chamada para as provas, nem a sua realização fora da data, do horário e local determinado pelo **Instituto INTEC**, implicando a ausência do candidato na sua não pontuação.

10.9.9. O **Instituto INTEC** e a **SBU** não se responsabilizarão por perda ou extravio de quaisquer documentos e objetos que o candidato tenha deixado no local de realização da prova presencial.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1. Dos Gabaritos e dos Espelhos de Provas Teóricas

11.1.1. As provas e os gabaritos preliminares da Prova Teórica (Objetiva) e Prova Teórico-Prática (Discursiva) serão encaminhados aos endereços eletrônicos *e-mail* informados pelos candidatos em suas informações de contato no momento da inscrição.

11.1.2. Alterado o gabarito preliminar, em virtude de erro material, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito (oficial).

11.1.3. Caso sejam realizadas retificações do gabarito preliminar, a Banca Examinadora aplicará o novo gabarito (oficial) na correção de todas as provas, sendo o candidato reprovado sempre que dessa correção não obtiver a média mínima exigida no **Exame Seriado PRÓ-TiSBU R3**, ainda que não fosse esse o resultado sob a égide do gabarito preliminar.

11.2. Dos Resultados

11.2.1. Todos os resultados estarão disponíveis/divulgadas aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br – “Home” > “Área do Candidato” > “Painel do Candidato” > “Resultados”, conforme Cronograma Geral.

12. Do(s) recursos(s)

12.1. Caberá interposição de recurso, no prazo de **03(três) dias úteis** contados do dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- i. Recurso Contra o Resultado Preliminar das Incrições;
- ii. Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial;
- iii. Recurso Contra o Resultado Preliminar da Bonificação;
- iv. Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- v. Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- vi. Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva; e
- vii. Recurso Contra o Classificação Preliminar do Somatório das Notas.

12.2. O recurso interposto em face do indeferimento do requerimento de inscrição deverá ser instruído com a com cópia legível do comprovante autenticado de pagamento da taxa de inscrição, bem como de todos os documentos de habilitação e demais provas documentais idôneas que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.3. O recurso interposto em face do indeferimento de solicitação de condição especial para a realização das provas deverá ser instruído com cópia legível do Laudo Médico, bem como de todos os documentos e demais provas documentais idôneas que o candidato julgar necessárias à concessão de seu requerimento de condição especial.

12.3. O recurso interposto em face da conferência e totalização de pontos deverá demonstrar de forma clara e concisa a omissão ou erro aritmético que justifica a modificação da nota do candidato, com a memória do respectivo cálculo.

12.4. No caso de recurso a que se referem os incisos “iv” e “v”, acima, o candidato deverá interpor sua irrisignação pelo endereço eletrônico **www.concursosintec.org.br**, por meio do link correspondente a cada etapa do certame, no prazo de 03(três) dias, contados do segundo dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso pela “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recursos”.

12.5. Nos casos dos incisos “iv” e “v”, o recurso deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Interpor um recurso para cada questão de prova objeto de irrisignação;
- b) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo das razões recursais;
- c) Apresentar a fundamentação referente especificamente ao conteúdo da questão previamente selecionada como recorrida;
- d) Citar e transcrever, obrigatoriamente, o Referencial que ampara sua irrisignação;
- e) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e específica, amparada por fundamentação expressa no Referencial deste Edital, com indicação do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual a irrisignação se origina;
- f) Proceder ao confronto analítico entre a resposta apresentada durante a realização da prova e o Referencial deste Edital, de modo a demonstrar claramente a compatibilidade entre ambos; e
- g) Interpor um único recurso por questão/por candidato, atendendo a todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos especificados neste Edital, ou que por sua natureza sejam inerentes à irrisignação manifestada.

12.6. Não serão admitidos requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos análogos, cuja irrisignação manifestada corresponda às matérias recorríveis na forma especificada neste Edital.

12.7. Não serão avaliados os recursos:

- a) Que não estejam revestidos de todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos especificados neste Edital, ou que por sua natureza sejam inerentes à irrisignação manifestada;
- b) Sem argumentação lógica, consistente e específica e com fundamentação no Referencial deste Edital;
- c) Sem amparo no conteúdo de estudo e/ou no Referencial deste Edital;
- d) Realizados coletivamente;
- e) Fundamentados em outras questões que não a selecionada para o recurso;
- f) Que não observem o princípio da dialeticidade;
- g) Intempestivos; e
- h) Em desacordo com este Edital.

12.8. A ausência de interposição recurso revestidos dos requisitos intrínsecos e extrínsecos especificados nestes Edital, importará na preclusão do direito de irrisignação correspondente.

12.9. Salvo na hipótese de falha técnica que comprovadamente tenha origem nos equipamentos ou sistemas da **SBU** ou do **Instituto INTEC**, estes não poderão ser responsabilizados pela ocorrência de fatores de ordem técnica que impeçam a tempestiva interposição de recursos, como por exemplo congestionamento das linhas de comunicação, de internet, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

12.10. A decisão fundamentada que acolher ou desprover os recursos será divulgada no endereço eletrônico **www.concursosintec.org.br**, mediante consulta individualizada.

12.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos.

12.12. Caso o candidato tenha pontuado questão posteriormente anulada, sua nota não será acrescida, nem tampouco deduzida, em decorrência da anulação, afastando-se, em qualquer hipótese, a pontuação em bis in idem.

12.13. Não haverá reapreciação de recursos.

12.14. Da Banca Examinadora

12.14.1. A Banca Examinadora será composta por membros titulares da SBU/CSTE, com apoio consultivo e pedagógico do **Instituto INTEC**. O Presidente da CSTE poderá escolher assessores e colaboradores dentre os Membros Titulares da **SBU** para auxiliar no andamento dos trabalhos quando houver necessidade.

12.14.2. Eventuais divergências entre o referencial bibliográfico utilizado pelo candidato nos apontamentos recursais e os dispostos neste Edital, a decisão exarada pela SBU/CSTE priorizará a Bibliografia mais recente deste Edital.

12.14.3. Quando a questão tratar da temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST, terá preferência o conteúdo do Protocolo Clínico do Ministério da Saúde.

12.14.4. Quando a questão tratar da temática de Transplante de Órgãos, terá preferência o conteúdo dos dispositivos legais brasileiros atinentes a esse procedimento.

12.14.5. Outras divergências serão decididas e respondidas a critério da CSTE.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Urologia.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Urologia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Sociedade Brasileira de Urologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Sociedade Brasileira de Urologia não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Sociedade Brasileira de Urologia em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Urologia deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Urologia.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Sociedade Brasileira de Urologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Urologia.

14.15. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.17. A Sociedade Brasileira de Urologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.18. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.19. A Sociedade Brasileira de Urologia poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.21. A Sociedade Brasileira de Urologia e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

15.1. ADRENAL

15.1.1 Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.

15.1.2 Hiperfunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.

15.1.3 Hipofunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.

15.1.4 Neoplasia benigna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.

15.1.5 Neoplasia maligna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, evolução, estadiamento, tratamento, prognóstico e complicações.

15.1.6 Tratamento cirúrgico das glândulas adrenais: avaliação pré-operatória, tratamento cirúrgico (técnica cirúrgica aberta, laparoscópica e robótica), condução pós-operatória e complicações cirúrgicas.

15.2. CÂNCER DE PRÓSTATA

15.2.1 Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.

15.2.2 Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.

15.2.3 Detecção precoce e rastreamento.

15.2.4 Diagnóstico e estadiamento clínico.

15.2.5 Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.

15.2.6 Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (*watchful waiting* e *active surveillance*), prostatectomia radical (diferentes abordagens e técnicas cirúrgicas, cirurgia de resgate, cuidados pós-operatório, complicações do pós-operatório), radioterapia (externa, braquiterapia, adjuvância à prostatectomia radical), outros tratamentos (terapia hormonal primária, crioablação, HIFU).

15.2.7 Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.

15.2.8 Identificação de recidiva local e sistêmica. Definição e manejo de recorrência bioquímica pós-tratamento local.

15.2.9 Tratamento do câncer de próstata localmente avançado: estratégias diagnósticas e terapêutica no paciente com elevação do PSA pós-tratamento local.

15.2.10 Tratamento do câncer de próstata metastático: hormonioterapia, tratamento do câncer resistente à castração, quimioterapia, tratamento paliativo.

15.2.11 Novas terapêuticas: novos agentes hormonais, tratamento com partículas radioativas, “terapias alvo”, imunoterapia, entre outras.

15.3 CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

15.3.1 Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).

15.3.2 Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores, posteriores e substituições.

15.3.3 Reconstrução do trato urinário.

15.3.4 Tratamento de fístulas urinárias.

15.3.5 Derivações urinárias: continentes e incontinentes

15.3.6 Incontinência urinária masculina.

15.3.7 Reconstrução genital.

15.4 CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

15.4.1 Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.

15.4.2 Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.

15.4.3 Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocater e instrumental cirúrgico básico e avançado.

15.4.4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.

15.4.5 Princípios de sutura e anastomose laparoscópica.

15.4.6 Vantagens e desvantagens dos diferentes acessos: extra-peritoneal, trans-peritoneal, LESS, NOTES.

15.4.7 Cirurgia urológica laparoscópica e princípios básicos em cirurgia robótica.

15.4.8 Resultados comparados às técnicas convencionais.

15.5. DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

15.5.1. Fisiologia da ereção e da ejaculação.

15.5.2. Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento clínico específico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e Doença de *Peyronie*.

15.5.3. Tratamento cirúrgico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo e Doença de *Peyronie*.

15.6. HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

15.6.1 Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.

15.6.2 Diagnóstico: quadro clínico, exame físico, laboratório e imaginologia.

15.6.3 Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.

15.6.4 Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.

15.6.5 Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.

15.6.6 Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

15.7. HIPERTENSÃO RENOVASCULAR

15.7.1 Definições, patologia e história natural. Fisiologia do sistema renina-angiotensina-aldosterona. Fisiopatologia da hipertensão renovascular. Fisiopatologia da nefropatia isquêmica. Clínica e diagnóstico da hipertensão renovascular. Seleção de pacientes para tratamento cirúrgico e endovascular. Tratamento cirúrgico.

15.8 LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

15.8.1 Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imaginologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico.

15.8.2 LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações.

15.8.3 Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações.

15.8.4. Ureterolitotripsia semirrígida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.

15.8.5 Ureterolitotripsia flexível: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.

15.8.6 Cirurgia percutânea: Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.

15.8.7 Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.

15.8.8 Técnicas combinadas.

15.9 TRAUMATISMO UROGENITAL

15.9.1 Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação.

15.9.2 Tratamento Clínico.

15.9.3 Tratamento Cirúrgico.

15.10 TUMORES DE BEXIGA

15.10.1 Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.

15.10.2 Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia (urotelial e variantes histológicas), CIS (Carcinoma in situ) e importância clínica.

15.10.3 Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imagiologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.

15.10.4 Tratamento dos tumores não músculo invasivos: Ressecção Trans-uretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.

15.10.5 Adjuvância: indicações de imunoterapia, oncoBCG e quimioterapia intra-vesical; definição e opções de tratamento de persistência, resistência, refratariedade e recidiva após adjuvância.

15.10.6 Acompanhamento (follow-up) dos tumores não músculos invasivos.

15.10.7 Indicações de Cistectomia em tumores não músculos invasivos.

15.10.8 Propedêutica de tumores músculo invasivo.

15.10.9 Tratamento dos tumores músculos invasivos: terapia preservadora de bexiga, adjuvância e neoadjuvância, radioterapia e tratamento cirúrgico.

15.10.10 Terapia de preservação vesical: indicações, técnicas e complicações.

15.10.11 Cistectomia Radical: indicações, técnica cirúrgica das diversas vias de abordagem, tipos de derivações.

15.10.12 Uso de segmentos intestinais na reconstrução vesical: indicações, complicações e técnicas.

15.10.13 Doença metastática: qualidade de vida, acompanhamento (Follow-up), quimioterapia, imunoterapia e droga alvo.

15.11 TUMORES DO PÊNIS

15.11.1 Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.

15.11.2 Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.

15.11.3 Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).

15.11.4 Diagnóstico: lesão primária, história clínica, sintomas, exame físico, propedêutica.

15.11.5 Tratamento cirúrgico dos linfonodos regionais: indicações, técnicas e complicações. Tumores avançados: neoadjuvância, tratamento cirúrgico, indicações e complicações gerais.

15.11.6 Adjuvância: doença metastática, qualidade de vida e acompanhamento (follow-up).

15.12. TUMORES DO TESTÍCULO

15.12.1 Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.

15.12.2 Diagnóstico: sinais, sintomas, exame físico, diagnósticos diferenciais, exames laboratoriais (marcadores) e de Imagem, estadiamento e classificação TNM.

15.12.3 Tratamento da doença não-metastática e metastática. Conduta nas massas residuais. Complicações inerentes à doença tumoral, manejo e complicações de quimioterapia e radioterapia. Manejo da doença recidivada.

15.13. TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

15.13.1. Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.

15.13.2. Tratamento cirúrgico e complicações do tratamento cirúrgico. Reconstrução do trato urinário e suas complicações.

15.13.3. Terapia adjuvante. Doença metastática: diagnóstico, tratamento e seguimento (follow-up).

15.14 TUMORES RENAIIS

15.14.1. Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.

15.14.2. Tumores benignos: diagnóstico e tratamento.

15.14.3. Tumores malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Tratamento, prognóstico e seguimento da doença localizada e localmente avançada. Diagnóstico, tratamento local e sistêmico, prognóstico e seguimento das doenças localizada, localmente avançada e metastática.

15.15 UROLOGIA FEMININA

15.15.1 Anatomia cirúrgica da pelve feminina.

15.15.2 Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.

15.15.3 Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento conservador, tratamento farmacológico e tratamento cirúrgico (resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos).

15.15.4 Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico e tratamento cirúrgico (resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos).

15.15.5 Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira, segunda e terceira linha.

15.15.6 Fístulas urogenitais: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, resultados do tratamento, complicações e prognósticos. Divertículos de uretra: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, resultados do tratamento, complicações e prognósticos.

15.16 URONEUROLOGIA

15.16.1 Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.

15.16.2 Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.

15.16.3 Avaliação e diagnóstico dos distúrbios do trato urinário inferior, urodinâmica e videurodinâmica.

15.16.4 Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior. Tratamento da disfunção neurogênica do trato urinário inferior, tratamento farmacológico e cirúrgico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato urinário inferior.

15.16.5 Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira, segunda e terceira linha.

15.16.6 Noctúria, incontinência urinária masculina, distúrbios miccionais do paciente geriátrico, fisiopatologia, avaliação clínica, diagnóstico e tratamento.

15.17 UROPEDIATRIA

15.17.1 Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.

15.17.2 Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.

15.17.3 Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.

15.17.4 Urologia perinatal: avaliação urológica em uropediatria (incluindo semiologia, imagiologia e medicina nuclear).

15.17.5 Doenças renais, disgenesias e doenças císticas renais na infância.

15.17.6 Infecções e inflamações do trato geniturinário em crianças.

15.17.7 Anomalias e cirurgias da junção pieloureteral, ureter etópico, ureterocele e outras anormalidades ureterais (incluindo refluxo vesicoureteral e megaureter).

15.17.8 Anomalias vesicais na infância e disfunção vesical na infância (neurogênica e não neurogênica).

15.17.9 Válvula de uretra posterior e outras anormalidades uretrais.

15.17.10 Reconstrução do trato urinário na infância, hipospádias e trauma geniturinário em crianças.

15.17.11 Síndrome de Prune Belly. Complexo extrofia-epispádia.

15.17.12 Diferenciação sexual normal e anormal, tratamento cirúrgico da intersexualidade, anomalias de Cloaca, anormalidades da genitália feminina em meninas.

15.17.13 Oncologia em Uropediatria.

15.17.14 Laparoscopia e Endourologia na infância.

15.18 TRANSPLANTE RENAL

15.18.1 Etiologia, patogênese e evolução da insuficiência renal aguda e crônica. Intervenções dialíticas. História do transplante renal. Seleção e preparo dos receptores. Seleção de doador (vivo e falecido). Preservação do rim. Avaliação pré-operatória. Preparo do enxerto renal; Cuidados no pós-operatório. Tubos e drenos. Transplante no doador vivo e falecido. Aspectos cirúrgicos e técnicas na captação (doador vivo e doador falecido) e no implante. Cuidados no pós-operatório.

15.18.3 Manejo dos imunossupressores. Cirurgia laparoscópica e robótica. Complicações clínicas e cirúrgicas.

IMPORTANTE: Para os Conteúdos Doenças Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Geniturinário. Hipertensão Renovascular. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Geniturinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Tuberculose Urogenital. Anatomia Cirúrgica Urológica – **Deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.**

16. Bibliografia

16.1 BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral Às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf. Acesso em: 29 de janeiro de 2026. **(Essa bibliografia prevalecerá em caso de divergência entre os demais livros de bibliografias indicadas, especificamente para a temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST).**

16.2 CAMPBELL'S UROLOGY. 13th edition, W.B. Saunders, 2025; versão original em inglês.

16.3 GUIDELINES AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION versão física ou digital publicação atualizada até a data de publicação do Edital.

16.4 GUIDELINES EUROPEAN ASSOCIATION UROLOGY versão física ou digital publicado em 2025.